

Resolução nº : 15229/98  
Protocolo nº : 189012/98  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU  
Interessado : ROSINHA BARBOSA DE OLIVEIRA KITAISKI  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 9811/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 24872/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER  
Vice-Presidente no exercício da Presidência